Dossiê da emenda Pix 202439450003

Plano de ação 09032024-072913 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 12/2025, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.632.111,92 empenhados com recursos de emendas Pix (113% do recebido até 04/07/2025). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Coronel Chrisóstomo
Beneficiário	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE (RO)
Município / IBGE	Novo Horizonte do Oeste / 1100502
População (IBGE)	7894
Valor previsto	R$ 700.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 700.000,00
Valor repassado	R$ 700.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, CONSTRUÇÃO DE BUEIRO BCC E IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED.

Análise assistida por IA

Análise assistida

(1) Objeto e repasse. A emenda nº 202439450003 (parlamentar Coronel Chrisóstomo, plano de ação 09032024-072913) prevê R$ 700.000,00 para o Município de Novo Horizonte do Oeste (RO). Todo o valor é de investimento, sem custeio. O objeto declarado é "infraestrutura urbana e rural, construção de bueiro BCC e implementação do parque de iluminação pública em LED". As metas são a construção de bueiro BCC e a compra de luminárias de LED. Segundo a ficha, o valor total foi pago em 03/07/2024, pela ordem bancária 2024OB002389. Essa ordem consta como "enviada à instituição bancária para pagamento" ([plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72913/dados-basicos); [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72913/plano-trabalho); [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439450003)).

(2) O que as fontes mostram sobre a execução. Nenhum contrato desta emenda foi localizado de forma conclusiva. Foi avaliado um contrato do PNCP (nº 6/2026) com a empresa Souza Agência & Construções Eireli EPP. O objeto é a construção de um bueiro celular de concreto na Linha 144 Sul, zona rural, no valor de R$ 349.100,00 ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/63762009000150/2026/6)). Esse objeto coincide com a meta do bueiro, mas a análise automática o classificou como não compatível e sem valor de evidência, com confiança de 0,5. O texto não menciona iluminação em LED. O valor é menor que o repassado, e o documento não vincula o contrato a esta emenda. Há ainda um dado contábil declarado pelo ente. Até 12/2025, o SICONFI registra R$ 1.632.111,92 empenhados com recursos de emendas Pix, o equivalente a 113% do recebido até 04/07/2025. Esse número soma todas as emendas Pix do município e não permite isolar esta emenda. A ficha não traz link para ele.

(3) Alertas e pontos a conferir. Há dois alertas.
- A1: o pagamento ocorreu há mais que o prazo de referência, sem contratação ou contrato localizado nas fontes que cobrem o ente.
- A3: o relatório de gestão está ausente ou pendente. A ficha não lista nenhum relatório ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72913/relatorio-gestao)).

Para apuração, convém verificar:

1. se o contrato do bueiro foi financiado com esta emenda, o que se pode confirmar com empenhos, notas fiscais e a origem do recurso;
2. se houve contratação ou compra das luminárias de LED, e em qual fonte foi publicada;
3. o destino do saldo de cerca de R$ 350.900,00 entre o valor repassado e o valor do contrato do bueiro, sem presumir que haja relação entre eles;
4. a data de publicação (17/09/2026) registrada para o documento do PNCP, que deve ser conferida na fonte;
5. o motivo da ausência do relatório de gestão e a situação "CIENTE" do plano.

(4) Limitações. A ausência de contrato nas fontes consultadas não prova que ele não exista. Ele pode ter sido publicado em outro meio, ou o objeto pode ter sido executado por outra forma de contratação. A classificação de compatibilidade do documento do PNCP é automática (heurística) e precisa de conferência humana. O dado do SICONFI é declaratório e agregado, e não distingue esta emenda das demais. A ordem bancária enviada não confirma, por si só, o crédito na conta nem a execução física. Este texto indica pontos para apuração e não conclui sobre regularidade da aplicação dos recursos.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439450003 de Coronel Chrisóstomo
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 700.000,00: 2024OB002389

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-17 - R$ 349.100,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Em muitos pontos hidráulicos nas vias vicinais empregava-se o sistema de ponte em madeira do tipo agulha, que consiste em longarinas em toras de madeira vencendo toda a extensão do vão do canal, sem apoios intermediários; ou ainda dispositivos de drenagem em bueiro tubular, instalados em função de necessidade imediata, sem o devido estudo prévio, mostrando-se com o passar do tempo solução inadequada para o local, sobretudo em função da demanda hidráulica. Com o passar do tempo e com a solicitação de carga natural do uso, aliada a ação do clima e agentes biológicos, muitas pontes e bueiros tubu

Fornecedor: SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (05195016000110)

Análise: O documento corresponde parcialmente ao objeto da emenda: trata de construção de bueiro celular de concreto na zona rural, que coincide com o item 'CONSTRUÇÃO DE BUEIRO BCC' do objeto declarado. Não há no texto recebido menção a 'iluminação pública em LED' nem a 'luminárias', e o valor do contrato (R$ 349.100,00) é inferior ao valor repassado (R$ 700.000,00) sem que o documento explique a diferença. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato abranja o total do recurso da emenda. Indício de cobertura parcial do objeto, com confiança abaixo de 0,6; o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva de uso do recurso.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63762009000150/2026/6

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72913/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72913/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72913/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439450003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.